



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 10 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDLBMDE2NDYYQ0Q5QJC5ND

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br

PORTARIA Nº 106/2024

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo, no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 61, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o afastamento para desincompatibilização eleitoral é imperativo constitucional, servindo como importante ferramenta do Estado Democrático, tendo a legislação eleitoral trazido como causa de inelegibilidade o não afastamento do servidor público, do regime jurídico ou não, 03 (três) meses antes do pleito, consoante o disposto no art. 1º, II, I, da LC nº 64/90;

CONSIDERANDO o §1º, do artigo 79º da Lei Municipal 018/1997 que “a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses”, e nesses termos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, aos servidores efetivos e comissionados que constam nas tabelas do anexo I e II, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024 nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64, de 1990 pelo período de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais aos servidores efetivos, durante o período de afastamento.

Art. 2º. Fica esse servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento dos servidores efetivos, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 05 de julho de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BALBINO SOUZA PEREIRA DA SILVA	106	EDUCAÇÃO E CULTURA
ENOC SANTOS DE OLIVEIRA	1115	SAÚDE
IVAN DIAS DOS REIS	277	ADMINISTRAÇÃO
JOANA ANGELICA SANTOS SILVA	329	SAÚDE
MARLENE SENA SANTOS	448	SAÚDE
NUBIA ANDRADE DA HORA	514	SAÚDE
ROSA BISPO DOS SANTOS	545	EDUCAÇÃO E CULTURA
WELBA DA SILVA OLIVEIRA	222908	SAÚDE

ANEXO II

SERVIDORES COMISSIONADOS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SECRETARIA
EDSON ARAUJO DE ABREU	225462	GABINETE DO PREFEITO
ELIADA SANTOS OLIVEIRA	225939	EDUCAÇÃO E CULTURA
LORENA OLIVEIRA BARCELOS	225639	INFRAESTRUTURA
WELIGTON SANTOS DE PAULA	225833	GABINETE DO PREFEITO